



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.149/2015, DE 08 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a instituição do “Dia do Rotariano Barreirense” no município de Barreiras e dá outras providências”.

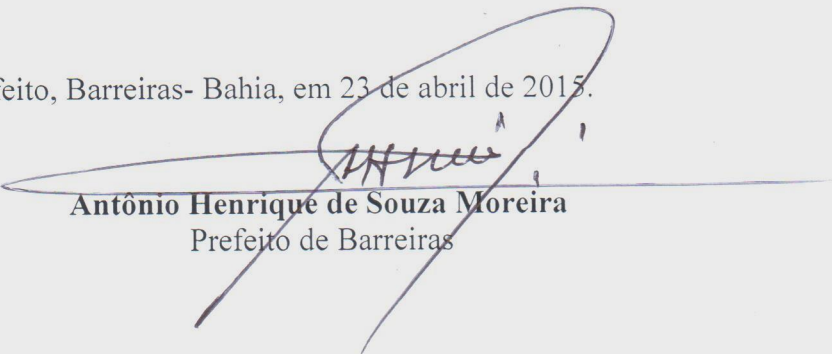
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica instituído no município de Barreiras o “Dia do Rotariano Barreirense”, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de fevereiro, em homenagem aos componentes do Rotary Club Barreiras.

Artigo 2º- A honraria instituída no art. 1º desta lei passa a constar no Calendário Oficial de homenagens do Município de Barreiras.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras- Bahia, em 23 de abril de 2015.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras